



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 09/2017

- **VITOR MANUEL VENTURA MILA**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----
- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere no Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que da minuta aprovada, por unanimidade, no final da **QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2017**, ocorrida no dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete, pelas 21.00 horas, no Salão Nobre, sito no edifício dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, constam as seguintes deliberações:-----
- **Aprovada**, a Ata da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e dezassete, ocorrida no dia trinta de junho;-----
- **Rejeitada**, a autorização da contratação do empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante 73.750,00€ (setenta e três mil, setecentos e cinquenta euros), para requalificação do Largo Gago Coutinho, ao Banco Santander Totta, S.A., pelo período de 20 (vinte) anos, conforme o disposto no n.º 6, do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com as respetivas alterações;-----
- **Rejeitada**, a autorização da contratação do empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante 79.750,00€ (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), para requalificação da Alameda das Piscinas, ao Banco Santander Totta, S.A., pelo período de 20 (vinte) anos, conforme o disposto no n.º 6, do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com as respetivas alterações;-----
- **Rejeitada**, a autorização da contratação do empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante 100.000,00€ (cem mil euros), para a construção do Depósito de Água de São Bento, ao Banco Santander Totta, S.A., pelo período de 20 (vinte) anos, conforme o disposto no n.º 6, do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com as respetivas alterações;-----
- **Aprovada**, a Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa (conforme o Projeto publicado no Aviso n.º 7129/2017, em Diário da República, II Série, n.º 122, de vinte e sete de junho de dois mil e dezassete (Edital n.º 30/2017 da Câmara Municipal de Vila Viçosa);-----
- **Aprovado**, o Reconhecimento de Interesse Municipal às atividades desenvolvidas pela



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

empresa F. J. Cochicho & Filhos, Lda., para fins de Regularização Extraordinária do respetivo Estabelecimento Industrial de acordo com a alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014 de cinco de novembro;-----

---- Aprovado, a Assembleia Municipal de Vila Viçosa considerar todas as pedreiras da zona dos mármore do Concelho de Vila Viçosa de Interesse Municipal;-----

---- Aprovado, autorizar a renúncia aos artigos 9.º e 10.º do Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel.-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, vinte e oito de setembro de dois mil e dezassete.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Vitor Manuel Ventura Mila, Dr.)